



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.774, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil que menciona, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e a proceder a abertura de crédito suplementar”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS - APAE/ERM - CNPJ 00.298.396/0001-03, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

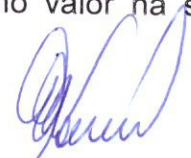
Parágrafo único - A ação proposta pela entidade parceira no Plano de Trabalho apresentado objetiva a oferta a seus assistidos de atividades artísticas de dança, música e teatro, por meio de oficinas.

Art. 2. - Para empenho e pagamento da despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação do valor correspondente na seguinte dotação orçamentária:

02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08 – Assistência Social
242- Assistência ao Portador de Deficiência
0002 - Encargos Especiais
0061 - Subvenção à APAE de Entre Rios de Minas
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$16.000,00

Art. 3º. Servirá de recursos para suplementação do crédito orçamentário do artigo 2º desta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação do orçamento vigente:


José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG


Marcos de Oliveira Vasconcelo
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

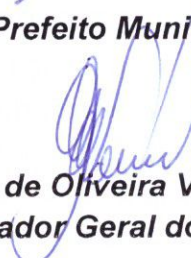
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0019 - Plano Municipal de Assistência Social
2065- Manutenção Centro de Referência Assistência Social
3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$16.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 19 de março de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)
DIA 19 / 03 / 2018
EDIÇÃO Nº 98